



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 102 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 1.580 de 29 de outubro de 2009.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais) para atender as despesas na forma do anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE OUTUBRO DE 2009.

**JOSÉ LUÍS ANCHITE**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I				
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b><u>ANULAR</u></b>				
1001.01.122.0015.2.050				430.000,00
	3.3.90.14	00		100.000,00
	3.3.90.39	00		100.000,00
	4.4.90.52	00		110.000,00
	3.3.90.93	00		120.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>430.000,00</b>
<b><u>SUPLEMENTAR</u></b>				
1001.01.122.0015.2.050			320.000,00	
	3.1.90.11	00	320.000,00	
1001.09.272.0007.2.052			110.000,00	
	3.1.90.13	00	110.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>430.000,00</b>	<b>430.000,00</b>

3  
8  
10  
17

2

12